P U B L I C A Ç Ã O

Lei nº 1.419/2018

Dispõe e denomina Rua ÂNGELO BETTIM

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril do ano dois mil e dezoito (2018), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, na mesma data.

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.419, de 24 de abril de 2018

"Dispõe e denomina Rua ÂNGELO BETTIM"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ,** Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica denominada **RUA ÂNGELO BETTIM**, a "Rua Projetada localizada entre as Quadras "G" e "H" no "**Loteamento RIVIERA**".

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor a partir de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (24.04.2018).

ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ELIANA SALVADOR FERRARI
Secretária de Gabinete